

**Lei nº. 41/11.**

**Em 24 de novembro de 2011.**

Dispõe sobre aquisição do terreno onde encontra-se edificado o Velório Municipal de Nova Itapirema.

Augusto Donizetti Fajan, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente  
Lei:

**Artigo 1º.** - Nos termos do artigo 33, X, da Lei Orgânica do Município, o Executivo fica autorizado a adquirir o terreno com a área de **460 metros quadrados** onde se encontra edificado o **Velório Municipal do Distrito de Nova Itapirema**, deste Município, localizado na Rua 7 de Setembro, nº.132.

**Artigo 2º.** - A aquisição de que trata o artigo anterior deverá atender ao art. 121 da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 3º.** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação **02.04.01/15.452.0006.1018.0000/4.5.90.61.00**, do orçamento vigente.

**Artigo 4º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 24 de novembro de 2011.

---

Augusto Donizetti Fajan  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo  
Chefe de Gabinete